



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 812/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 65.208,96 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.2601.2.055 - MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 99 - **R\$ 5.534,68**
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.700.0000.1134.00 - 99 - **R\$ 9.674,28**

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 8 - **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor **R\$ 65.208,96 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)** serão utilizados recursos de Provável Excesso CONVÊNIO TEV 2024TE00051, OBTV2024OB000003 e recurso próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.